



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Lincoln Santos

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**; e a CONTRATADA, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo decreto Lei nº 759, de 12/08/1969 regendo-se pelo estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, situada No Setor Bancário Sul Quadra 04, nº 34 – Bloco A – Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada Frederico Ruback Blanck, [REDACTED]

celebrar, sob permissivo exposto na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página **1948 a 1955**, autorização firmada pela autoridade competente página **2301** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 48/2023 (Dataged), **INEXIGIBILIDADE Nº 001/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta (5.1) do **Contrato nº 013/2023** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original da avença, constante no Contrato nº 013/2023 reajustando em 4,44%, os valores inicialmente contratados, fica conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	ATUAIS	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	1,47	1,54	4,44%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Juiz de Fora, 6 de abril de 2026.

Lincoln Santos Lima

Diretor Presidente – **CESAMA**

Frederico Ruback Blanck

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunha 1.: Luiz Daniel Rattes de Vasconcelos

Testemunha 2.: Simone Aniceto do Nascimento

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.